

DTM-SUP/DER-004-14/02/2000
(1.9)

SENHORES DIRETORES DE DIRETORIAS, DE DIVISÕES, DE ASSESSORIAS
E PROCURADOR CHEFE

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO, de conformidade com
o disposto no artigo 18, inciso XIX do Regulamento Básico do DER, aprovado
pelo Decreto nº 26.673/87,

DETERMINA:

Artigo 1º - Fica delegada aos Diretores Técnicos de
Departamento, a atribuição de examinar e aprovar os pedidos de alteração de
cronograma das obras e serviços contratados pelo DER, observado o prazo e o
valor contratual bem como as normas e regulamentos atinentes à espécie.

Artigo 2º - Esta DTM entra em vigor nesta data, ficando
revogada a DTM-SUP/DER-010-31/05/99.

SERGIO AUGUSTO DE ARRUDA CAMARGO
SUPERINTENDENTE

Ver DTM(s):
DTM-SUP/DER-010-31/05/1999